ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2022.

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no dia que especifica".

EDNELSON BATISTA DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 21 de abril "Tiradentes" que se aproxima;

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente durante os dias 21 e 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia.

II – RESOLVE

Art. 1º Em virtude do feriado de Tiradentes, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia, no dia 22 de abril do corrente ano.

Art. 2º Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades no período que trata o artigo 1º deste ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara